

## Extensão de Garantia Yämmi

Esta Extensão de Garantia protege a sua máquina Yämmi 2 contra avarias internas após o termo da garantia legal. Tem como objetivo reparar a máquina avariada, ou substituir a mesma por uma equivalente.



### Cobertura

A Extensão de Garantia é apenas válida para produtos da gama **Yämmi 2** e só pode ser utilizada em caso de avaria na máquina adquirida e previamente associada, não podendo ser extensível a quaisquer outros produtos iguais ou semelhantes.

#### O que é abrangido?

- ✓ Avarias da máquina, decorrentes de desgaste ou normal uso da mesma, que se verifiquem após o termo da garantia legal.
- ✓ Reparação ou substituição de componentes da máquina.
- ✓ Substituição da máquina por outra idêntica ou com características técnicas equivalentes, em caso de perda total.



### Exclusões

- × Acessórios.
- × Danos decorrentes de atos fraudulentos imputáveis ao cliente.
- × Danos acidentais ou decorrentes de mau uso ou uso profissional da máquina.
- × Danos decorrentes de fatores externos à própria máquina (catástrofes naturais ou outros eventos de força maior).
- × Perda ou roubo da máquina.
- × Incumprimento das instruções constantes do Manual de Instruções.
- × Danos decorrentes da privação/impossibilidade do uso.



### Restrições e Limitações

- ! O montante máximo coberto pela Extensão de Garantia para o conjunto de reparações necessárias é o preço de compra da máquina.
- ! Em caso de substituição da máquina por uma nova, Extensão é cancelada.
- ! Cobertura da Extensão limitada ao território de Portugal Continental e Madeira.
- ! Extensão de Garantia Yämmi válida apenas para máquinas compradas nas lojas Continente.



### Obrigações e deveres do cliente

- Pagar a Extensão e adquiri-la num prazo de até 30 dias após a compra da máquina.
- Fornecer dados pessoais e número de série da sua máquina para ativação da Extensão.
- Em caso de avaria, dirigir-se a uma loja Continente ou contactar a Linha de Apoio Yämmi, através dos números 211 500 817 ou 707 100 817.
- Contactar Linha de Apoio em caso de transmissão da Extensão.
- Fornecer toda a documentação ou informações necessárias para que o Reparador possa averiguar a avaria participada.



### Cessação

- Em caso de desistência por parte do cliente nos primeiros 15 dias após a sua aquisição da Extensão. Ser-lhe-á devolvido o montante integral pago.
- Em caso de perda, substituição ou atingimento do valor máximo coberto.
- No termo do período de vigência da Extensão.



### Informação Adicional

- i As Extensões de Garantia Yämmi só podem ser adquiridas no Continente Online.
- i O pagamento é efetuado no momento da compra através dos meios disponibilizados no site.
- i Após a compra da extensão, o cliente é contactado pela Linha de Apoio Yämmi para fornecer os dados necessários à ativação da Extensão.
- i Estão disponibilizadas no Continente Online extensões de 1 e 3 anos.

**Nota:** Este documento de informação resume as condições da Extensão de Garantia Yämmi. Informação completa relativa a este produto deve ser consultada no documento referente aos Termos & Condições.

## EXTENSÃO DE GARANTIA

**MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número de pessoa coletiva 502 011 475, que é igualmente o seu NIF; adiante designada por EMPRESA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

Ao abrigo do presente Contrato, a EMPRESA obriga-se a prestar, ao CLIENTE, os Serviços de Extensão de Garantia (adiante designados simplesmente por "Extensão de Garantia") e aqui descritos, relativamente ao Produto da marca Yämmi 2, adquirido pelo CLIENTE numa Loja Continente, e especificado à data da associação do mesmo à Extensão de Garantia. Juntamente com o presente Contrato, o respetivo talão de compra do Produto da marca Yämmi 2 e o formulário (preenchido pela EMPRESA após contacto com CLIENTE, com vista à associação do Produto da marca Yämmi 2 à Extensão da Garantia) fazem parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Extensão de Garantia (doravante "**Contrato**").

A Extensão de Garantia, aqui contratada, rege-se pelo Regime Aplicável aos Contratos Celebrados à Distância e Fora do Estabelecimento Comercial (Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro), e obedece, quando aplicável, aos **Termos e Condições do site Continente online** (nomeadamente, ao Cliente é conferido um direito à livre resolução, que pode ser exercido no prazo de 15 dias a contar da adesão ao serviço) que deve ser consultado em <https://www.continente.pt/loja-online/politica-de-servicos>).

O CLIENTE poderá contratar a Extensão de Garantia na Loja "Continente Online" apenas durante o prazo de 30 (trinta) dias de calendário, a contar da data da compra do Produto da marca Yämmi 2, que a Extensão de Garantia se destina a cobrir. Os Serviços serão prestados pela Assistência da EMPRESA ou pelos Centros Autorizados de Assistência Técnica, formados e/ou autorizados pela EMPRESA, para prestar serviços de assistência aos Produtos Yämmi 2.

Ao contratar a Extensão de Garantia, o CLIENTE terá de pagar a retribuição prevista neste Contrato em 3.3.1..

### 2. DEFINIÇÕES:

1. **Acessório:** Qualquer parte não integrante, complementar e/ou qualquer parte consumível relacionada com o funcionamento do Produto (copo medidor, copo de mistura, cesto, bandeja de vapor, misturador, espátula, lâminas, livro de receitas e manuais de instruções (máquina e balança);
2. **Avaria:** Acontecimento súbito que ocorra no Produto/Yämmi 2 após o termo da Garantia Legal, impedindo-o de funcionar adequadamente e tornando-o impróprio para uso;
3. **Corrosão:** Destruição gradual dos materiais, por reação química com o ambiente;
4. **Danos Acidentais:** qualquer destruição ou deterioração, total ou parcial, que prejudique o bom funcionamento do Produto e resulte de uma causa externa súbita e imprevisível, incluindo o derrame de líquidos;
5. **Danos provocados no Produtos e imputáveis ao Cliente,** que atuou com dolo, culpa grave ou negligência: qualquer destruição ou deterioração, total ou parcial, que prejudique o bom funcionamento do Produto e resulte da atuação do Cliente, da sua falta de diligência, ou seja, uma utilização anormal, segundo as circunstâncias.
6. **Garantia Legal:** a garantia, de 1 (um) ou 2 (dois) anos, obrigatória por lei e concedida na compra do Produto recondicionado ou novo, respetivamente;
7. **Perda Total:** situação em que a EMPRESA determina que o Produto não tem reparação ou quando o valor do Produto for inferior ao custo da reparação;
8. **Produto:** qualquer modelo de robot de cozinha Yämmi 2, especificado na fatura, adquirido em qualquer Loja Continente, conforme referido no presente Contrato, ou através do website da EMPRESA ([www.continente.pt](http://www.continente.pt));
9. **CLIENTE:** Consumidor, proprietário do Produto, que adquiriu o mesmo para uso não profissional, que detém a respetiva fatura de compra e que contratou a Extensão da Garantia;
10. **Serviço Pós-Venda da EMPRESA:** Serviço Pós-Venda prestado pela EMPRESA.

### **3. GARANTIA VOLUNTÁRIA (1 OU 3 ANO(S)):**

#### **3.1 Prazo de Garantia**

3.1. O CLIENTE goza dos direitos previstos na Lei aplicável, não sendo tais direitos de modo algum afetados pelo presente Contrato.

3.2. A garantia voluntária é válida em qualquer Loja "Continente" situada em Portugal Continental e na Madeira, e tem início após decorrido o prazo de garantia legal do Produto, e termo após o prazo fixado no presente Contrato, sem prejuízo do disposto em 3.2.4. *infra*.

#### **3.2 Âmbito**

3.2.1. A Extensão de Garantia, é apenas válida relativamente ao Produto adquirido, não podendo ser extensível a quaisquer outros produtos iguais.

3.2.2. Durante o período da Extensão de Garantia, ficam cobertos:

- Avarias do Produto;
- Reparações ou substituição do Produto;
- Substituição do Produto por outro idêntico ou com características equivalentes (apenas nos casos considerados de Perda Total), ou, se tal não for possível, o reembolso do valor pago pelo Produto, no mesmo meio de pagamento utilizado para a respetiva compra.

3.2.3. As situações aqui previstas que impliquem a reparação do Produto não acarretarão quaisquer encargos para o CLIENTE.

3.2.4. Em caso de substituição do Produto ou de reembolso do preço do Produto, pela EMPRESA, ao abrigo do presente Contrato, implicarão o termo do mesmo, ou seja, o termo da Extensão de Garantia.

#### **3.3. Responsabilidade do CLIENTE**

3.3.1. Como contrapartida pela prestação dos serviços de Extensão de Garantia, o CLIENTE obriga-se pagar a quantia de 39 Euros para extensões de 1 ano ou 79€ para extensões de 3 anos; valor esse a ser pago no ato de da compra da respetiva Extensão de Garantia.

**3.3.2. O CLIENTE, AO EFETUAR O PAGAMENTO (previsto neste número) ESTÁ INEQUIVOCAMENTE A ADERIR AO PRESENTE**

**CONTRATO, e está a contratar a Extensão de Garantia.** O Cliente será contactado pelo Call Center Yämmi para associar o Produto Yämmi 2 à Extensão de Garantia, através do respetivo número de série, data de compra do Produto e, dentro de um prazo limite de 30 (trinta) dias a contar da compra do Produto.

#### **3.4. Exclusões**

3.4.1. Esta Garantia Voluntária/Extensão de Garantia não abrange:

- Perdas ou Danos decorrentes de atos fraudulentos, dolo ou negligência imputáveis ao Cliente;
- Danos decorrentes de mau uso ou uso profissional do Produto Yämmi 2;
- Danos decorrentes de fatores externos ao próprio equipamento Yämmi 2 (catástrofes naturais ou outros eventos de força maior como: inundações, atuação das autoridades públicas, etc.);
- Incumprimento das instruções constantes do Manual de Instruções;
- Danos decorrentes da privação/impossibilidade do uso.

3.4.2. Todos os serviços excluídos do âmbito deste Contrato poderão ser prestados, mediante análise da situação em concreto e pagamento, caso o CLIENTE aceite o respetivo orçamento.

#### **3.5. Cessação**

3.5.1. A cobertura abrangida pelo presente Contrato cessará automaticamente nas situações seguintes:

- No termo do período de vigência da Extensão de Garantia;
- Em caso de desaparecimento ou destruição total do Produto;
- Em caso de substituição ou reembolso do valor total do preço do Produto.
- No caso do valor de uma reparação ou do total de todas as sucessivas reparações atingir ou ultrapassar o valor correspondente ao preço de compra do Produto, como indicado na fatura

#### **4. PROCEDIMENTO EM CASO DE AVARIA:**

4.1. O que o CLIENTE não deve fazer:

- Reparar ele próprio o Produto;
- Contactar qualquer outro serviço pós-venda distinto dos autorizados pela EMPRESA.

4.2. O que o CLIENTE deve fazer:

- Participar a Avaria à EMPRESA.

4.3. Exceto quando ocorra um evento fortuito ou força maior, o Cliente deverá dirigir-se a qualquer Loja Continente ou contactar o Serviço Pós-Venda da EMPRESA e seguir as instruções recebidas.

#### **5. ATIVAÇÃO DA GARANTIA VOLUNTÁRIA/EXTENSÃO DE GARANTIA:**

5.1. A Garantia Voluntária (Extensão da Garantia) só pode ser acionada juntamente com a prova da compra do Produto.

5.2. Para ativar a Extensão da Garantia, o CLIENTE deverá apresentar o Produto numa das Lojas "Continente", juntamente com o talão que comprove a compra do mesmo, o formulário e o presente Contrato.

5.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e conforme referido na cláusula anterior, o CLIENTE também poderá contactar a linha Pós-Venda da EMPRESA.

5.4. A devolução do Produto, por facto não imputável ao Cliente, a que a Garantia Voluntária (Extensão da Garantia) se destina a cobrir, implica a resolução automática do presente Contrato (ou seja, da Extensão de Garantia) e a EMPRESA obriga-se a efetuar o reembolso da quantia prevista em 3.3.1..

#### **6 - DISPOSIÇÕES VÁRIAS:**

6.1. Jurisdição Competente: No caso de qualquer litígio decorrente ou relacionado com o modo como a Garantia Voluntária, que não possa ser resolvido por acordo mútuo, ou por arbitragem voluntária, o CLIENTE poderá recorrer à jurisdição exclusiva dos tribunais da comarca do Porto.

#### **7 - PROTEÇÃO DE DADOS:**

7.1. A EMPRESA obriga-se a respeitar o disposto na legislação em vigor relativa à Proteção de Dados Pessoais.

7.2. No âmbito do presente Contrato, que constitui a base de licitude para a recolha dos dados pessoais do CLIENTE, a EMPRESA, assume a qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo CLIENTE.

7.3. A EMPRESA tratará os dados pessoais do CLIENTE somente para a finalidade de execução do presente Contrato e apenas conservará os mesmos durante o período de vigência do mesmo.

7.4. A EMPRESA compromete-se a assegurar a segurança e integridade dos dados pessoais do CLIENTE, aplicando as medidas técnicas e organizativas adequadas para os proteger, em conformidade com as boas práticas no mercado.

7.5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os dados pessoais do CLIENTE, tratados no âmbito do presente Contrato, poderão ser transmitidos a empresas parceiras (Subcontratantes) da EMPRESA, cuja participação se revele indispensável para assegurar a finalidade referida no n.º

7.2. da presente Cláusula, bem como para o efeito de apuramento de responsabilidade civil e/ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

7.6. Caso os dados pessoais do CLIENTE sejam transmitidos a quaisquer categorias de destinatários referidos no número anterior, a EMPRESA compromete-se a garantir o mesmo nível de segurança e privacidade no referido tratamento.

7.7. O CLIENTE/ titular de dados pessoais, poderá, a todo e qualquer momento, exercer, nomeadamente, os seus direitos em matéria de proteção de dados - direito de acesso, direito de retificação,- perante a EMPRESA através do seguinte endereço de e-mail: [dadospessoais@sonaemc.com](mailto:dadospessoais@sonaemc.com).

7.8. O CLIENTE poderá contactar Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da EMPRESA, através do seguinte endereço de e-mail: [dpo@sonaemc.com](mailto:dpo@sonaemc.com).

7.9. Em caso de incumprimento das obrigações da EMPRESA / Responsável pelo Tratamento, o CLIENTE tem o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).